



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
PARA ÁREAS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O Prefeito Municipal, **André Luís Nezzi de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, que estão abertas as inscrições para a contratação de profissionais, por prazo determinado, conforme a descrição das vagas constantes deste Edital.

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR;

Considerando que se aproxima o início do Ano Letivo, na Rede Municipal de Ensino e o Processo Seletivo não foi realizado em tempo hábil, e;

Considerando a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.
2. Este Edital destinar-se-á para a seleção de profissionais das áreas específicas da Educação Básica, em caráter de contrato temporário.
3. Os profissionais interessados deverão entregar a Documentação, pessoalmente ou através de terceiros, munidos de Procuração, de acordo com o Quadro de Vagas:

**QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR/SEDE**

Áreas Específicas	Vagas
Geografia	01
História	01
Língua Portuguesa	02
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	01

DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá apresentar:

I – Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar;

II – Currículo Lattes;

III – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em anexo;

IV - A concretização do ato, estará condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC;

V – As Inscrições serão recebidas nas dependências da SEMEEC, nos dias 03 e 04 de março, no horário de expediente, das 7h às 12h

DA SELEÇÃO

1. Para a classificação serão considerados os **diplomas e/ou certificados**, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

Prova de Títulos			
Item	Item de Avaliação	Pontos por Título	Pontuação Máxima
A	Pós-graduação em Nível de Doutorado na área de formação, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	8,00 pontos	8,00 pontos
A	Pós-graduação em Nível de Mestrado na área de formação, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	5,00 pontos	
A	Pós Graduação em Nível de Especialização na área de formação, expedido ou revalidado por instituição de	3,00 pontos	



	ensino superior, reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.		
B	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, com no mínimo 20 horas de duração, realizados entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2022.	0,20 para cada 20 horas concluídas. O limite de horas a ser validado é de até 200 horas	2,00 pontos
Pontuação máxima:			10,00 pontos

I - A pontuação do **Item A**, é atribuída somente à um título apresentado, para cada um dos itens. Na apresentação de mais de um título por item, apenas um será pontuado, sendo os demais ignorados. A pontuação do **Item B** se dá a cada 20 (vinte) horas de cursos completas, sendo desconsideradas e não pontuadas as frações inferiores a esta carga horária.

II - Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

III – Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.

DA CONTRATAÇÃO

1. O Candidato:

I - Deverá estar ciente de que deverá preencher os requisitos exigidos para a vaga;

II – Que, se não cumprir as exigências contidas neste Edital, será desclassificado;

III – O não cumprimento do prazo previsto para as inscrições, não serão aceitas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.



2. A contratação temporária, extinguir-se-á sem direito a indenização quando:
 - I - Pelo término do prazo contratual;
 - II - Por iniciativa da Administração Pública;
 - III - Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV - Cessar o motivo que lhe causa;
 - V - Após a conclusão do Processo Seletivo, conforme chamada e preenchimento das vagas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital contém as normas e condições que o rege;
2. O candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação e o cumprimento das normas;
3. O candidato requerente, em caso de vínculo com a Prefeitura nos últimos 2 (dois) anos, consecutivamente, deverá cumprir interstício de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data da última rescisão contratual.
4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.
5. O resultado da classificação deste Edital, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Caarapó: www.caarapo.ms.gov.br

Caarapó-MS, 02 de março de 2022.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Caarapó

**A Ilustríssima Senhora Ieda Maria Marran
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC
Caarapó-MS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
Portador(a) do RG _____ e CPF _____,
Celular nº: _____, com Habilitação em
_____, vem, perante a Ilustríssima Senhora,
REQUERER, através de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, vaga para o cargo
de _____, e Declaro, não possuir vínculo com
a Prefeitura, nos últimos 2 (dois) anos, consecutivamente, e estou ciente
do interstício mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da última
rescisão contratual.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Caarapó-MS, ____ de _____ de 2022.

(nome)
Requerente